

PROJETO DE RESOLUÇÃO N 001/2016
de 07 de março de 2016

**“DISPOE SOBRE A EXCLUSÃO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZÁLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA

Artigo 1º - Fica Excluído do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cruzália o cargo de **“SERVENTE”**, referência 1, de provimento efetivo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália, 07 de março de 2016.

Valter Bernardino da Fonseca
Presidente

Cintia F. Henschel Machado
Vice-Presidente

Mauro Pacelli N. de Souza
1ª Secretário

José Roberto Cirino
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 003/ 2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO

REFERENCIA	VALOR ATUAL
01	R\$ 1.061,65
02	R\$ 1.316,93
03	R\$ 2.104,28
05	R\$ 2.710,90
06	R\$ 2.719,51

Obs: Não existe a referencia 04.